



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO, A SER REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

- 01- Chamada Nominal dos Vereadores;
- 02- Havendo Quórum legal de Vereadores, "**Em nome de Deus**", Declaro Aberta a 1ª (Primeira) Sessão Extraordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo de 2019;
- 03- Leitura da **Ata da 8ª (Oitava) Sessão Ordinária**, do 1º (Primeiro) Período Legislativo, Realizada no dia 21/05/2019.
- Discussão e Votação Única-;
- 04- Leitura do **Edital de Convocação N° 003/2019**, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal;
- 05- Leitura do **Edital de Notificação e Convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento de Contas, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal. (Publicação no Diário Oficial de Pernambuco)**;
- 06- Leitura do **Edital de Notificação e Convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento de Contas, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal (Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco)**;
- 07- Leitura do **Ofício N° 044/2019**, de Aatoria do Poder Legislativo (Ofício de Notificação Por E-mail, do Ex-Prefeito Municipal: José Aauto Carvalho de Azevedo / Interessado);
- 08- Leitura do **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2019**, de Aatoria da Poder Legislativo Municipal (CFO), **cuja Ementa: Rejeita as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE.– Exercício Financeiro de 2012.**

REFERÊNCIA: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (Ref. PROCESSO TCE-PE N° 1370091-1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2012); E Relatório(s) e Acórdãos Pertinentes (Refs. Processo T.C. N° 1503311-9 – Acórdão T.C N° 1488/15, e Processo T.C. N° 1508535-1 - Acórdão T.C N° 1377/18);

09-Concessão da palavra ao Ilmo. Sr. José Aauto Carvalho de Azevedo (Ex-Prefeito), e/ou a seu Representante Legal Constituído, para querendo se Manifestar e Apresentar Defesa (cf. Art. 5º, LV, e LIV da CF - direitos constitucionais e legais do contraditório e da ampla defesa, e do devido processo legal);

10- O Projeto de Decreto Legislativo N° 001/2019, de Aatoria da Poder Legislativo Municipal (CFO) cuja Ementa: Rejeita as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE.– Exercício Financeiro de 2012.

-Entra(Continua) em Discussão-



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

-Entra em Votação Única / Nominal e Secreta - (Chamada Pela Ordem Alfabética, cf. Arts. 14, §1º; 185, III, e Parágrafo Único do RIC; e 206 a 208 do RIC, c/c a LOM);

11- PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO - PELO PRESIDENTE DA MESA (NA FORMA LEGAL - cf. Arts. 14, §1º; 32, XIV "h", e, 220 do RIC, c/c os Arts. 24, III e IV, e 54, Parágrafo Único da LOM; Art. 31, §2º da CF e Art. 86, §2º da CE/PE);

I-VOTOS A FAVOR DO PDL Nº 001/2019 (.....) X VOTOS CONTRA PDL Nº (.....), ABSTENÇÃO (.....)


II-FICA MANTIDA A DECISÃO/PARECER DO TCE-PE? (.....)

OU REJEITA-SE A DECISÃO/PARECER DO TCE-PE? (.....) - Q/ Aprova com ressalva as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE. - Exercício Financeiro de 2012;

12-Palavra Facultada aos Vereadores-;

-Encerro a Presente Sessão na Forma Regimental, Convidando a todos para a 9ª (Nona) Sessão Ordinária, do 1º (Segundo) Período Legislativo, a ser realizada no dia 04 de Junho de 2019.

Tacaratu, 21 de Maio de 2019.


GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
-Presidente-

